



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

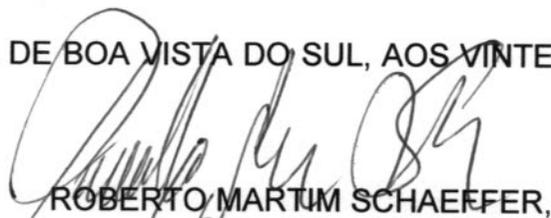
PORTARIA Nº 135, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

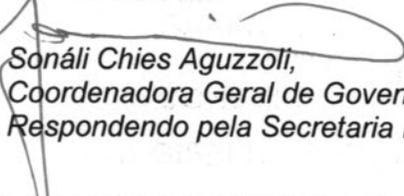
CONCEDE, a contar da data de 15 de março de 2022, licença falecimento a servidora **GISELE PERTILE** matrícula nº 174, detentora do cargo de provimento efetivo de MÉDICA, em virtude do falecimento de sua mãe, certidão de óbito anexa, com fulcro no art. 122, inc. V, alínea "a", da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores¹.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.



ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.
Em 22/03/2022*



*Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.*

¹ Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

V- até cinco dias consecutivos:

a) por motivo de falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais, padrastos, filhos ou enteados, menor sob guarda e irmãos;